

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0308/2022/FME, CELEBRADA ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME E A
EMPRESA F E F COMERCIO E SERVIÇOS
ELETRICOS LTDA - ME, TENDO COMO OBJETO
A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS DE
AUTO ELÉTRICA.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e CI nº. 4074560 SSP/PA, em Convivência a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº. 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº. 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, setor Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA, doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE** e a **EMPRESA F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.775/0001-50, sediada na Av. das Nações, Nº 3363 - Cooperlandia – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representada pela Srª. **FRANÇUILAMY NERES DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Ourilândia do Norte – PA, devidamente inscrita sob o CPF de nº 910.887.042-04 e RG 5.577.885 PC/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preço N.º 033/2021, Processo Administrativo nº 00100/2021, do Pregão Eletrônico SRP nº 00022/2021/PMON**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de peças e produtos de auto elétrica**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **22/06/2022** e encerramento em **31/12/2022**.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$: 185.598,49** (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e quarenta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2022 conforme descrição abaixo:

12.122.0004.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ **185.598,49**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação do servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 0022/2021, celebrado com a empresa **F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME**, CNPJ: **13.960.775/0001-50**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OURILÂNDIA DO NORTE (PA), 22 de Junho de 2022.

JOSÉ DE SOUSA LEITE

CONTRATANTE

F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME

CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0308/2022/FME

12.122.0004.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.....R\$ 185.598,49

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QTDE	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	AUTOMATICO 40MT	UNID.	ZM	6	R\$ 539,00	R\$ 3.234,00
2	AUTOMATICO AUXILIAR 24V	UNID.	ZM	6	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00
3	AUTOMATICO JF 12V	UNID.	ZM	6	R\$ 188,00	R\$ 1.128,00
16	BATERIA 100 AMP	UNID.	ZETTA	16	R\$ 758,00	R\$ 12.128,00
15	BATERIA 150 AMP	UNID.	MOURA	19	R\$ 1.021,00	R\$ 19.399,00
18	BATERIA 80 AMP	UNID.	MOURA	16	R\$ 697,00	R\$ 11.152,00
17	BATERIA 90 AMP	UNID.	MOURA	15	R\$ 715,00	R\$ 10.725,00
12	BATERIAS 100 AH MAX	UNID.	ZETTA	16	R\$ 699,00	R\$ 11.184,00
13	BATERIAS 150 AH MAX	UNID.	MOURA	20	R\$ 933,00	R\$ 18.660,00
14	BATERIAS 70 AH MAX	UNID.	MOURA	14	R\$ 656,00	R\$ 9.184,00
106	BLOCO ÓTICO REDONDO GR	UNID.	NINO	12	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
7	BOBINA CAMPO 40MT	UNID.	UEDA	10	R\$ 366,00	R\$ 3.660,00
8	BOBINA CAMPO JF 12V	UNID.	UEDA	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
9	BOBINA LUCAS 12V	UNID.	UEDA	10	R\$ 264,00	R\$ 2.640,00
11	BUZINAS 12V	UNID.	FIAM	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
24	COMPUTADOR DA IGNAÇÃO CAM. VW	UNID.	KOSTAL	15	R\$ 67,00	R\$ 1.005,00
25	COMPUTADOR IGNIÇÃO	UNID.	KOSTAL	15	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
33	CONJ. PLANETARIO LUCAS	UNID.	UNIFAP	20	R\$ 226,00	R\$ 4.520,00
65	FAROL DE MILHA	UNID.	NINO	6	R\$ 84,00	R\$ 504,00
66	FAROL DO 8-120	UNID.	NINO	15	R\$ 272,00	R\$ 4.080,00
67	FAROL DO PAC 2	UNID.	NINO	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
121	FIO DE DEZ MELÍMETRO	UNID.	CIAFUNDE	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
117	FIO DE DOIS MELÍMETROS	UNID.	CIAFUNDE	12	R\$ 3,70	R\$ 44,40
122	FIO DE DOZE MELÍMETRO	UNID.	CIAFUNDE	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
119	FIO DE QUATRO MELÍMETRO	UNID.	CIAFUNDE	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
120	FIO DE SEIS MELÍMETRO	UNID.	CIAFUNDE	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
118	FIO DE TRÊS MELÍMETROS	UNID.	CIAFUNDE	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
116	FIO DE UM MELÍMETRO	UNID.	CIAFUNDE	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
135	FITA DE PANO	UNID.	DNI	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
134	FITA ISOLANTE 20 METROS	UNID.	DNI	14	R\$ 7,30	R\$ 102,20
156	FUSÍVEL 10 AMP	UNID.	AMS	12	R\$ 0,77	R\$ 9,24
165	FUSÍVEL 10 MINE	UNID.	AMS	12	R\$ 1,20	R\$ 14,40
157	FUSÍVEL 15 AMP	UNID.	AMS	12	R\$ 0,77	R\$ 9,24
166	FUSÍVEL 15 MINE	UNID.	AMS	12	R\$ 1,20	R\$ 14,40
158	FUSÍVEL 20 AMP	UNID.	AMS	12	R\$ 0,77	R\$ 9,24
161	FUSÍVEL 20 MAX	UNID.	AMS	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
167	FUSÍVEL 20 MINE	UNID.	AMS	12	R\$ 0,40	R\$ 4,80
162	FUSÍVEL 30 MAX	UNID.	AMS	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
168	FUSÍVEL 30 MINE	UNID.	AMS	12	R\$ 0,40	R\$ 4,80
163	FUSÍVEL 40 MAX	UNID.	AMS	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
164	FUSÍVEL 60 MAX	UNID.	AMS	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
38	JOGO DE BUCHAS 40MT	UNID.	DELCO REMY	12	R\$ 102,00	R\$ 1.224,00
39	JOGO DE BUCHAS JF	UNID.	SUCARBOM	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
40	JOGO DE BUCHAS LUCAS	UNID.	SUCARBOM	12	R\$ 68,00	R\$ 816,00
41	JOGO REPARO 40MT	UNID.	DELCO REMY	12	R\$ 162,00	R\$ 1.944,00
43	LAMPADA 11/41 12V	UNID.	OSRAN	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
44	LAMPADA 11/41 24V	UNID.	OSRAN	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
142	LÂMPADA 1141 12V	UNID.	OSRAN	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
143	LÂMPADA 1141 24V	UNID.	OSRAN	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
144	LÂMPADA 41 12V	UNID.	OSRAN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
140	LÂMPADA 43 12V	UNID.	OSRAN	10	R\$ 9,20	R\$ 92,00
141	LÂMPADA 43 24V	UNID.	OSRAN	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
136	LÂMPADA 44 12V	UNID.	OSRAN	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
137	LÂMPADA 44 24V	UNID.	OSRAN	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
138	LÂMPADA 47 12V	UNID.	OSRAN	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
139	LÂMPADA 47 24V	UNID.	OSRAN	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
45	LAMPADA 61 24V	UNID.	OSRAN	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00

47	LAMPADA 67 24V	UNID.	OSRAN	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
48	LAMPADA 69 12V	UNID.	OSRAN	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
49	LAMPADA H1 12V	UNID.	OSRAN	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
50	LAMPADA H3 12V	UNID.	OSRAN	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
51	LAMPADA H4 12V	UNID.	OSRAN	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
52	LAMPADA H4 24V	UNID.	OSRAN	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00
53	LAMPADA H7 12V	UNID.	OSRAN	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
54	LAMPADA PINGO D"AGUA 12VGR	UNID.	OSRAN	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
55	LAMPADAS 11/26 24V	UNID.	OSRAN	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
69	MOTOR DE PARTIDA BOSCH	UNID.	ZM	20	R\$ 989,00	R\$ 19.780,00
70	REGULADOR 034	UNID.	GAUUS	8	R\$ 106,00	R\$ 848,00
71	REGULADOR RWT1	UNID.	GAUUS	8	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
74	RELÊ AUXILIAR 12V 40A	UNID.	DNI	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
75	RELÊ AUXILIAR 12V 70A	UNID.	DNI	8	R\$ 41,00	R\$ 328,00
76	RELE AUXILIAR 24V 40A	UNID.	DNI	8	R\$ 41,00	R\$ 328,00
77	RELÊ AUXILIAR 24V 70A	UNID.	DNI	8	R\$ 46,00	R\$ 368,00
78	RELÊ DE PISCA 24V	UNID.	DNI	8	R\$ 49,00	R\$ 392,00
79	RELÊ PISCA 12V	UNID.	DNI	8	R\$ 44,00	R\$ 352,00
80	RETIFICADOR 12V 75A BOSCH	UNID.	GAUUS	12	R\$ 187,00	R\$ 2.244,00
81	RETIFICADOR 21SI	UNID.	GAUUS	12	R\$ 206,00	R\$ 2.472,00
82	RETIFICADOR 244 BOSCH	UNID.	GAUUS	12	R\$ 201,00	R\$ 2.412,00
83	RETIFICADOR 366	UNID.	GAUUS	12	R\$ 159,00	R\$ 1.908,00
90	ROLAMENTO 6003	UNID.	NSK	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
92	ROLAMENTO 62201	UNID.	NSK	12	R\$ 37,00	R\$ 444,00
93	ROLAMENTO 6303	UNID.	NSK	12	R\$ 52,00	R\$ 624,00
88	ROLAMENTO 6403 6403	UNID.	NSK	12	R\$ 51,00	R\$ 612,00
91	ROLAMENTO B 17 99	UNID.	NSK	12	R\$ 82,00	R\$ 984,00
89	ROLAMENTOS 6303 DDV	UNID.	NSK	12	R\$ 54,00	R\$ 648,00
94	ROTOR 12V A BOSCH	UNID.	LR	16	R\$ 202,00	R\$ 3.232,00
95	ROTOR 21SI	UNID.	LR	16	R\$ 296,00	R\$ 4.736,00
96	ROTOR 55A BOSCH 12V	UNID.	LR	16	R\$ 206,00	R\$ 3.296,00
97	ROTOR BOSCH 12V 35A	UNID.	LR	20	R\$ 187,00	R\$ 3.740,00
98	ROTOR BOSCH 24V 45A L MODEM	UNID.	LR	20	R\$ 226,00	R\$ 4.520,00
107	TERMINAL DE BATERIA	UNID.	CINAP	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
111	TERMINAL DE ENCAIXE GRANDE	UNID.	MARÍLIA	17	R\$ 0,74	R\$ 12,58
112	TERMINAL DE ENCAIXE MÉDIO	UNID.	MARÍLIA	17	R\$ 0,74	R\$ 12,58
113	TERMINAL DE ENCAIXE PEQUENO	UNID.	MARÍLIA	17	R\$ 0,74	R\$ 12,58
109	TERMINAL DE FURO MÉDIO	UNID.	MARÍLIA	17	R\$ 0,98	R\$ 16,66
114	TERMINAL MACHO GRANDE	UNID.	MARÍLIA	17	R\$ 0,98	R\$ 16,66
115	TERMINAL MACHO PEQUENO	UNID.	MARÍLIA	17	R\$ 0,63	R\$ 10,71
VALOR TOTAL						R\$ 185.598,49

JOSÉ DE SOUSA LEITE

CONTRATANTE

F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME

CONTRATADA